



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 067, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
DE EXTENSÃO POR SERVIDORES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do **Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em eventos**, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas por servidores do IFRS – Câmpus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos do IFRS, nos termos deste Edital:

1 DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos, no âmbito da Extensão (IN PROEX/IFRS nº 12, de 04 de outubro de 2013) e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201394151317671in_12-2013_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao.pdf

2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 O montante financeiro total destinado pela Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre para a participação em eventos no âmbito da extensão, no ano de 2014, corresponde a R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O recurso será utilizado visando o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

2.2 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2014, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1, sendo consideradas as solicitações encaminhadas até o dia 31 de outubro de 2014.

2.2.1 No caso da não utilização da totalidade do montante relativo ao presente edital, os recursos poderão ser deslocados visando o atendimento às ações extensionistas do Câmpus Porto Alegre, desde que aprovadas pela CGAE.

2.3 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1. No caso dos recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da

mesma pela Diretoria de Extensão, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

2.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

3.1 As solicitações de apoio deverão ser protocoladas pelo proponente no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e o processo físico, contendo a capa gerada pelo sistema e a documentação, encaminhado à Diretoria de Extensão.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.